



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.332 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exclui o nome do Policial Militar ST PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA, constante do inciso VII, do artigo 1º, do Decreto n. 19.282, de 5 de novembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica excluído o nome do Policial Militar ST PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE OLIVEIRA, constante no inciso VII, do artigo 1º, do Decreto n. 19.282, de 5 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 21 de novembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2014, 127º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador